



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios, destinado a atender as necessidades da escola de música sob responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, do município de Iguatu-CE.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A aquisição de instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal é uma necessidade vital que visa impulsionar o desenvolvimento cultural e educacional de nossa comunidade. Esta medida é essencial para garantir o acesso à música e suas vantagens em termos de inclusão social, promoção de talentos locais, fortalecimento da identidade cultural, estímulo ao turismo e lazer, bem como para impulsionar o desenvolvimento econômico local. Por meio dessa iniciativa, a prefeitura pode oferecer oportunidades de aprendizado e expressão artística, contribuindo para a formação integral dos cidadãos e para o enriquecimento da vida cultural em nossa cidade.

1.2. Certamente, a aquisição de instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal é uma medida que vai além do simples investimento em equipamentos. Trata-se de um compromisso com o enriquecimento cultural e educacional de nossa comunidade. Ao fornecer instrumentos musicais para projetos culturais e eventos municipais, a prefeitura está criando oportunidades tangíveis para que os cidadãos explorem sua criatividade, expressem suas emoções e desenvolvam habilidades que vão além do âmbito musical.

1.3. Além disso, a presença de instrumentos musicais em nossa comunidade promove a inclusão social, permitindo que pessoas de todas as origens e habilidades participem ativamente de atividades culturais. Isso não apenas fortalece os laços entre os membros da comunidade, mas também cria um ambiente de diversidade e aceitação.

1.4. Ao mesmo tempo, a disponibilidade de instrumentos musicais apoia o florescimento de talentos locais. Muitas vezes, indivíduos talentosos não têm acesso aos recursos necessários para desenvolver plenamente suas habilidades musicais. Ao investir em instrumentos, a prefeitura está abrindo portas para que esses talentos sejam descobertos, nutridos e eventualmente compartilhados com o mundo.

1.5. Além de seu impacto cultural e social, a presença de instrumentos musicais em nossa comunidade também pode impulsionar o desenvolvimento econômico. A música atrai turistas, promove o turismo cultural e estimula a criação de empregos na indústria da música e em setores relacionados, como o turismo e a hospitalidade.



IGUATU
PREFEITURA

1.6. Em suma, a aquisição de instrumentos musicais pela Prefeitura Municipal é uma iniciativa multifacetada que fortalece nossa identidade cultural, promove a inclusão social, apoia o desenvolvimento de talentos locais e impulsiona o crescimento econômico. É um investimento que não apenas enriquece nossas vidas, mas também define o caráter vibrante e acolhedor de nossa comunidade.

1.7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

1.7.1. No que diz respeito ao Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Iguatu-Ce, o mesmo ainda se encontra em fase de produção. Tendo em vista que, a lei 14.133/2021 só entrou em vigor em janeiro de 2024, bem como levando em consideração a previsão contida no decreto municipal 018/2023, o qual regulamentou a aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Iguatu-Ce, e dispôs em seu art. 6º que o município poderá elaborar o seu plano anual em um exercício para a execução no exercício seguinte.

1.7.2. Por esses motivos, no presente momento deixamos de fazer referência ao Plano de Contratações Anual (PCA).

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a sua classificação, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos, tais como:

2.1.1. Demonstrar experiência na área, comprovando a capacidade técnica para fornecer os itens do objeto dessa contratação;

2.1.2. Certificação de que os materiais fornecidos atendem às normativas técnicas e regulamentações específicas, assegurando a qualidade e conformidade dos produtos.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CAIXA DE SOM ATIVA 750W, ATIVA DE 2 VIAS, FALANTES DE 15", TWEETER 25MM, CONTROLE DE AGUDOS E GRAVES, ENTRADAS PARA MICROFONE XLR E P10, ENTRADAS DE LINHA XLR E RCA, SAÍDAS DE LINHA XLR E P10, PROTEÇÃO CONTRA CURTO, TENSÃO DE 110V E 220V (BIVOLT), CONEXÃO BLUETOOTH, COM ENTRADA USB E CARTÃO SD.	UNIDADE	2



LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2.	CAIXA GRAVE ATIVO 01 ALTO FALANTE DE 18", POTÊNCIA DE SAÍDA DE 600W, ALTO-FALANTE FORMATO WOOFER, COM FILTROS DE ALTO-FALANTES.	UNIDADE	1
3.	MESA DE SOM 06 CANAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES, 03 CANAIS XLR, 02 CANAIS P10, 01 CANAL USB, COM BLUETOOTH COMPATIVEL COM ANDROID E IOS, ENTRADA SD CARD, DISPLAY LCD E FUNÇÃO REC PARA GRAVAÇÕES DIRETO DA MESA.	UNIDADE	1
4.	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM REFORÇADO, ALTURA MÍNIMA 1,15M, ALTURA MÁXIMA 1,30M, DIAMETRO DE NO MINIMO 50CM ABERTO, SUPORTANDO ATÉ 60KG.	UNIDADE	2
5.	MICROFONE DE MÃO, DINÂMICO, PADRÃO POLAR SUPER CARDIÓIDE, SENSIBILIDADE DE -54DB, RESPOSTA 50HZ-16KHZ, CONECTOR XLR MACHO 3 PINOS.	UNIDADE	6
6.	PEDESTAL PARA MICROFONE, COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA 1,05M, ALTURA MÁXIMA 1,85M, COM ROTAÇÃO DE 180°, CACHIMBO PARA ENCAIXE DE MICROFONE.	UNIDADE	6
7.	SUPORTE PARA TECLADO, MODELO EM X, COM ESTRUTURA RESISTENTE FABRICADA EM AÇO, ALTURA MÍNIMA 30CM, ALTURA MÁXIMA 90CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, LARGURA MÁXIMA 90CM, SUPORTANDO NO MINIMO 15KG.	UNIDADE	4
8.	VIOLÃO ELETRICO 06 CORDAS, BRAÇO LIDEN, TAMPO LIDEN, LATERA/FUNDO LIDEN, COM CONTROLES DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO E PRESENCE.	UNIDADE	6
9.	VIOLÃO CLASSICO INFANTIL 06 CORDAS, COR PRETO, CORPO DE 30", MATERIAL DO TAMPO TILIA, FUNDO TILIA, LATERAIS TILIA, BRAÇO MOGNO.	UNIDADE	3



LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10.	BAIXO 05 CORDAS, CORPO BASSWOOD, COMPRIMENTO 1,19M, MADEIRA DO BRAÇO MAPLE, PONTE STANDARD, CAPTADORES BLINDADO, 02 CAPTADORES, 24 TRASTES.	UNIDADE	1
11.	GUIARRA ELETRICA 06 CORDAS, FORMATO DO CORPO STRATOCASTER, MADEIRA DO CORPO BASSWOOD, MADEIRA DO BRAÇO BORDO, MATERIAL DO TAMPO TILIA, COM 22 TRASTES, TIPO DE PONTE TREMOLO, CAPTADORES SINGLE COIL.	UNIDADE	1
12.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO DE 14"	PAR	1
13.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 15"	PAR	1
14.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 16"	PAR	1
15.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 20"	PAR	1
16.	ESTANTE DE PRATOS TIPO GIRafa, FABRICADA EM METAL, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR DE ALTURA E ÂNGULO, ALTURA MÍNIMA 85CM, ALTURA MÁXIMA 1,39M.	UNIDADE	2



LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17.	FLAUTA SOPRANO DOCE, SISTEMA DEDILHADO BARROCO, FABRICADO EM MATERIAL RESINADO, ABERTURA DE SOPRO RETA.	UNIDADE	5
18.	FLAUTA DOCE, SISTEMA DEDILHADO GERMÂNICO, FABRIADO EM MATERIAL RESINADO.	UNIDADE	5
19.	ESTANTE DE PARTITURA DOBRAVEL RETRATIL, FABRICADO EM METAL, ALTURA MÍNIMA 65CM, ALTURA MÁXIMA 135CM, BANDEJA DE NO MÍNIMO 45CM SUPORTANDO PASTAS, FOLHAS, LIVROS E AFINS, COM AJUSTE DE ÂNGULO, BASE EM FORMATO TRIPE.	UNIDADE	10

LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CABO ENTRADA P10 E SAÍDA P10, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	16
2.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	3
3.	CABO PARA MICROFONE, ENTRADA XLR E SAÍDA P10, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	6



LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.	CORREIA PARA ACORDEON, MATERIAL COURO OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM FIVELA EM INOX PARA REGULAGEM.	PAR	4
5.	CAPA PARA ACORDEON 80 BAIXOS, FABRICADO EM NYLON DE ALTA QUALIDADE, COM FORRO INTERNO, COM ALÇA DE MÃO, ZIPER INOXIDAVEL, COR PRETA.	UNIDADE	3
6.	CORREIA COMPATIVEL COM GUITARRA, BAIXO E VIOLÃO, FABRICADO EM COURO OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, NO MÍNIMO 7CM DE LARGURA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1M E 1,45M.	UNIDADE	3
7.	CAPA PARA TRANSPORTE DE BAIXO, FABRICADO EM NYLON, COM FORRO INTERNO DE NO MINIMO 20MM.	UNIDADE	3
8.	ENCORDAMENTO PARA BAIXO 05 CORDAS, TENSÃO EXTRA LEVE, MATERIAL AÇO, CALIBRE 040-060-075-095-125.	UNIDADE	3
9.	CAPA PARA TRANSPORTE DE GUITARRA, FABRICADO EM NYLON, COM FORRO INTERNO DE NO MINIMO 20MM.	UNIDADE	3
10.	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 06 CORDAS, NUMERO 10, MATERIAL AÇO OU NÍQUEL, TENSÃO LEVE.	UNIDADE	10
11.	PELE PARA CAIXA, POROSA COM DIÂMETRO DE 14", NÃO HIDRAULICO, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4



LOTE II			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12.	PELE PARA TOM, DIÂMETRO DE 10", HIDRAULICA, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4
13.	PELE PARA TOM, DIÂMETRO DE 12", HIDRAULICA, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4
14.	PELE PARA SURDO, DIÂMETRO DE 16", HIDRAULICO, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4
15.	PELE PARA BUMBOM, DIÂMETRO DE 22", HIDRAULICO, COM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4
16.	PAR DE BAQUETAS 5A, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 42CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	12
17.	PAR DE BAQUETAS 7A, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	30
18.	PAR DE BAQUETAS 7B, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	10
19.	FONTE CHAVEADA DE 9V A 12V, CONEXÃO PLUG P4.	UNIDADE	5



4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O levantamento de mercado a seguir tem como objetivo fornecer informações sobre os principais fornecedores e características técnicas dos instrumentos musicais e acessórios mencionados, visando auxiliar na tomada de decisão do processo de aquisição pela Prefeitura Municipal de Iguatu;

4.1.1. Justificativas Técnicas:

a) Empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais e acessórios devem possuir conhecimento técnico e expertise para garantir a qualidade necessária para atender às demandas educacionais e culturais da comunidade, bem como oferecer suporte técnico e assistência pós-venda adequados.

4.1.2. Justificativas Econômicas:

a) A utilização de instrumentos musicais e acessórios de qualidade adequada contribui para o desenvolvimento das habilidades musicais dos alunos, promovendo uma educação musical mais eficaz e enriquecedora;

b) Investir em instrumentos de boa qualidade pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, evitando gastos frequentes com manutenção e substituição de equipamentos defeituosos ou de baixa durabilidade.

4.2. Diante do exposto, a aquisição de instrumentos musicais e acessórios se apresenta como uma medida estratégica e necessária para atender às demandas culturais e educacionais da comunidade de Iguatu, promovendo o desenvolvimento cultural, artístico e educacional de forma eficiente e sustentável;

4.3. Para realizar este levantamento, foi realizada uma pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados.

4.4. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

LOTE I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1.	CAIXA DE SOM ATIVA 750W, ATIVA DE 2 VIAS, FALANTES DE 15", TWEETER 25MM, CONTROLE DE AGUDOS E GRAVES, ENTRADAS PARA MICROFONE XLR E P10, ENTRADAS DE LINHA XLR E RCA, SAÍDAS DE LINHA XLR E P10, PROTEÇÃO CONTRA CURTO, TENSÃO DE 110V E 220V (BIVOLT), CONEXÃO BLUETOOTH, COM ENTRADA USB E CARTÃO SD.	UNIDADE	2	R\$ 3.255,28
2.	CAIXA GRAVE ATIVO 01 ALTO FALANTE DE 18", POTÊNCIA DE SAÍDA DE 600W, ALTO-FALANTE FORMATO WOOFER, COM FILTROS DE ALTO-FALANTES.	UNIDADE	1	R\$ 8.424,08
				VALOR TOTAL ESTIMADO
				R\$ 6.510,55
				R\$ 8.424,08



LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.	MESA DE SOM 06 CANAIS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES, 03 CANAIS XLR, 02 CANAIS P10, 01 CANAL USB, COM BLUETOOTH COMPATIVEL COM ANDROID E IOS, ENTRADA SD CARD, DISPLAY LCD E FUNÇÃO REC PARA GRAVAÇÕES DIRETO DA MESA.	UNIDADE	1	R\$ 1.202,15	R\$ 1.202,15
4.	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM REFORÇADO, ALTURA MÍNIMA 1,15M, ALTURA MÁXIMA 1,30M, DIAMETRO DE NO MINIMO 50CM ABERTO, SUPORTANDO ATÉ 60KG.	UNIDADE	2	R\$ 257,88	R\$ 515,76
5.	MICROFONE DE MÃO, DINÂMICO, PADRÃO POLAR SUPER CARDIÓDE, SENSIBILIDADE DE -54DB, RESPOSTA 50HZ-16KHZ, CONECTOR XLR MACHO 3 PINOS.	UNIDADE	6	R\$ 137,54	R\$ 825,22
6.	PEDESTAL PARA MICROFONE, COM REGULAGEM DE ALTURA, ALTURA MÍNIMA 1,05M, ALTURA MÁXIMA 1,85M, COM ROTAÇÃO DE 180°, CACHIMBO PARA ENCAIXE DE MICROFONE.	UNIDADE	6	R\$ 189,11	R\$ 1.134,68
7.	SUPORTE PARA TECLADO, MODELO EM X, COM ESTRUTURA RESISTENTE FABRICADA EM AÇO, ALTURA MÍNIMA 30CM, ALTURA MÁXIMA 90CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, LARGURA MÁXIMA 90CM, SUPORTANDO NO MINIMO 15KG.	UNIDADE	4	R\$ 163,32	R\$ 653,29
8.	VIOLÃO ELETRICO 06 CORDAS, BRAÇO LIDEN, TAMPO LIDEN, LATERA/FUNDO LIDEN, COM CONTROLES DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO E PRESENCE.	UNIDADE	6	R\$ 1.186,25	R\$ 7.117,48
9.	VIOLÃO CLASSICO INFANTIL 06 CORDAS, COR PRETO, CORPO DE 30", MATERIAL DO TAMPO TILIA, FUNDO TILIA, LATERAIS TILIA, BRAÇO MOGNO.	UNIDADE	3	R\$ 851,00	R\$ 2.553,01
10.	BAIXO 05 CORDAS, CORPO BASSWOOD, COMPRIMENTO 1,19M, MADEIRA DO BRAÇO MAPLE, PONTE STANDARD, CAPTADORES BLINDADO, 02 CAPTADORES, 24 TRASTES.	UNIDADE	1	R\$ 2.388,39	R\$ 2.388,39



LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11.	GUIARRA ELETRICA 06 CORDAS, FORMATO DO CORPO STRATOCASTER, MADEIRA DO CORPO BASSWOOD, MADEIRA DO BRAÇO BORDO, MATERIAL DO TAMPO TILIA, COM 22 TRASTES, TIPO DE PONTE TREMOLO, CAPTADORES SINGLE COIL.	UNIDADE	1	R\$ 1.545,99	R\$ 1.545,99
12.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO DE 14"	PAR	1	R\$ 1.186,25	R\$ 1.186,25
13.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 15"	PAR	1	R\$ 1.117,48	R\$ 1.117,48
14.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 16"	PAR	1	R\$ 1.186,25	R\$ 1.186,25
15.	PAR DE PRATOS LIGA B8, COM DIÂMETRO 20"	PAR	1	R\$ 1.530,09	R\$ 1.530,09
16.	ESTANTE DE PRATOS TIPO GIRafa, FABRICADA EM METAL, ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO CROMADO, COM REGULADOR DE ALTURA E ÂNGULO, ALTURA MÍNIMA 85CM. ALTURA MÁXIMA 1,39M.	UNIDADE	2	R\$ 601,72	R\$ 1.203,44
17.	FLAUTA SOPRANO DOCE, SISTEMA DEDILHADO BARROCO, FABRICADO EM MATERIAL RESINADO, ABERTURA DE SOPRO RETA.	UNIDADE	5	R\$ 51,58	R\$ 257,88
18.	FLAUTA DOCE, SISTEMA DEDILHADO GERMÂNICO, FABRICADO EM MATERIAL RESINADO.	UNIDADE	5	R\$ 51,58	R\$ 257,88



LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19.	ESTANTE DE PARTITURA DOBRAVEL RESTRATIL, FABRICADO EM METAL, ALTURA MÍNIMA 65CM, ALTURA MÁXIMA 135CM, BANDEJA DE NO MÍNIMO 45CM SUPORTANDO PASTAS, FOLHAS, LIVROS E AFINS, COM AJUSTE DE ÂNGULO, BASÉ EM FORMATO TRIPIÉ.	UNIDADE	10	R\$ 94,56	R\$ 945,57
VALOR GLOBAL ESTIMADO - LOTE I				R\$ 40.555,44	

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	CABO ENTRADA P10 E SAÍDA P10, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	16	R\$ 176,53	R\$ 2.824,48
2.	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	3	R\$ 339,04	R\$ 1.017,12
3.	CABO PARA MICROFONE, ENTRADA XLR E SAÍDA P10, CABO COM 10 METROS.	UNIDADE	6	R\$ 165,40	R\$ 992,42
4.	CORREIA PARA ACORDEON, MATERIAL COURO OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM FIVELA EM INOX PARA REGULAGEM.	PAR	4	R\$ 337,44	R\$ 1.349,76
5.	CAPA PARA ACORDEON 80 BAIXOS, FABRICADO EM NYLON DE ALTA QUALIDADE, COM FORRO INTERNO, COM ALÇA DE MÃO, ZIPER INOXIDAVEL, COR PRETA.	UNIDADE	3	R\$ 417,28	R\$ 1.251,84



LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6.	CORREIA COMPATIVEL COM GUITARRA, BAIXO E VIOLÃO, FABRICADO EM COURO OU COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, NO MÍNIMO 7CM DE LARGURA, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL ENTRE 1M E 1,45M.	UNIDADE	3	R\$ 147,79	R\$ 443,36
7.	CAPA PARA TRANSPORTE DE BAIXO, FABRICADO EM NYLON, COM FORRO INTERNO DE NO MINIMO 20MM.	UNIDADE	3	R\$ 165,17	R\$ 495,52
8.	ENCORDAMENTO PARA BAIXO 05 CORDAS, TENSÃO EXTRA LEVE, MATERIAL AÇO, CALIBRE 040-060-075-095-125.	UNIDADE	3	R\$ 165,17	R\$ 495,52
9.	CAPA PARA TRANSPORTE DE GUITARRA, FABRICADO EM NYLON, COM FORRO INTERNO DE NO MINIMO 20MM.	UNIDADE	3	R\$ 165,17	R\$ 495,52
10.	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 06 CORDAS, NUMERO 10, MATERIAL AÇO OU NÍQUEL, TENSÃO LEVE.	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
11.	PELE PARA CAIXA, POROSA COM DIÂMETRO DE 14", NÃO HIDRAULICO, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4	R\$ 194,25	R\$ 777,00
12.	PELE PARA TOM, DIÂMETRO DE 10", HIDRAULICA, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4	R\$ 142,08	R\$ 568,32
13.	PELE PARA TOM, DIÂMETRO DE 12", HIDRAULICA, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4	R\$ 159,84	R\$ 639,36



IGUATU
PREFEITURA

LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14.	PELE PARA SURDO, DIÂMETRO DE 16", HIDRAULICO, EM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4	R\$ 213,12	R\$ 852,48
15.	PELE PARA BUMBOM, DIÂMETRO DE 22", HIDRAULICO, COM 02 CAMADAS.	UNIDADE	4	R\$ 337,44	R\$ 1.349,76
16.	PAR DE BAQUETAS 5A, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 42CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	12	R\$ 41,49	R\$ 497,92
17.	PAR DE BAQUETAS 7A, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	30	R\$ 54,93	R\$ 1.648,00
18.	PAR DE BAQUETAS 7B, FABRICADA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 40CM, PONTA EM MADEIRA.	PAR	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
19.	FONTE CHAVEADA DE 9V A 12V, CONEXÃO PLUG P4.	UNIDADE	5	R\$ 99,73	R\$ 498,67
VALOR GLOBAL ESTIMADO – LOTE II				R\$ 17.896,85	

4.4.1. O valor global estimado é de R\$ 58.452,29 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos);

4.4.2. A pesquisa de mercado foi realizada por meio de e-mails com fornecedores especializados.



5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A descrição da solução como um todo para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios pela Prefeitura Municipal de Iguatu engloba uma abordagem abrangente que visa atender às demandas culturais e educacionais da comunidade de maneira eficaz e sustentável;

5.2. A solução inicia-se com a identificação precisa das necessidades da comunidade em termos de instrumentos musicais e acessórios, levando em consideração as demandas das escolas de música, grupos culturais locais, projetos educacionais e eventos municipais;

5.3. Com base nas informações obtidas, realiza-se uma análise técnica e econômica das opções disponíveis, considerando a qualidade dos produtos, a compatibilidade com as necessidades da comunidade, os custos de aquisição e os benefícios a longo prazo;

5.4. Com base na análise realizada, define-se a solução ideal que melhor atende às demandas da comunidade, garantindo a qualidade dos instrumentos musicais e acessórios, a eficiência operacional, a segurança dos usuários e a otimização dos recursos disponíveis;

5.5. Uma vez definida a solução ideal, elabora-se o processo de aquisição, seguindo as normas e regulamentações aplicáveis para compras públicas. Isso inclui a definição dos critérios de seleção, a elaboração dos documentos de licitação e a condução do processo de forma transparente e legal;

5.6. Após a conclusão do processo de aquisição, procede-se à implementação da solução, garantindo a entrega dos instrumentos musicais e acessórios conforme especificado. Além disso, estabelece-se um sistema de monitoramento para avaliar continuamente a eficácia da solução e realizar eventuais ajustes conforme necessário;

5.7. Em resumo, a solução proposta para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios pela Prefeitura Municipal de Iguatu é baseada em uma abordagem sistemática e criteriosa, que visa garantir o atendimento adequado às demandas culturais e educacionais da comunidade, promovendo o desenvolvimento integral dos cidadãos através da música.

6 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

6.1. Conforme preconiza a Lei 14.133/2021, que regulamenta o parcelamento de compras públicas, apresentamos a justificativa para a adoção deste método de pagamento no processo de fornecimento de roçadeiras a gasolina e motosserras:

6.1.1. O parcelamento se mostra necessário para alinhar o pagamento do fornecimento, com as disponibilidades orçamentárias do órgão/entidade licitante. Essa medida permite uma gestão mais eficaz dos recursos financeiros, evitando desequilíbrios e possíveis déficits.

6.1.2. O parcelamento viabiliza o acesso aos equipamentos necessários para a execução das atividades de forma mais ágil e simplificada. Dessa forma, garante-se a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade.



6.1.3. Ao distribuir o valor total do fornecimento ao longo de múltiplos períodos, o parcelamento reduz a pressão sobre o fluxo de caixa do órgão/entidade licitante, minimizando possíveis impactos financeiros negativos e proporcionando uma gestão mais equilibrada dos recursos disponíveis.

6.1.4. O parcelamento pode atrair um maior número de fornecedores para o certame, fomentando a competitividade e ampliando as opções disponíveis. Isso favorece a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão/entidade licitante, em termos de qualidade, preço e condições de pagamento.

6.1.5. A adoção do parcelamento confere maior flexibilidade na administração do contrato, permitindo ajustes e adaptações conforme as necessidades e demandas ao longo do tempo. Isso possibilita uma melhor gestão dos recursos e uma maior eficiência na execução do contrato.

6.2. Diante desses argumentos, e considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na gestão dos recursos públicos, justifica-se plenamente a opção pelo parcelamento de acordo com as disposições da Lei 14.133/2021.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

7.1. A disponibilidade de instrumentos musicais nas escolas e projetos educacionais promoverá o acesso a uma educação musical de qualidade para um maior número de estudantes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades artísticas e cognitivas.

7.2. Os instrumentos musicais proporcionarão oportunidades para a expressão artística e o desenvolvimento de talentos locais, enriquecendo o cenário cultural da comunidade e promovendo a diversidade e a inclusão.

7.3. A prática musical é uma forma de preservar e promover a identidade cultural de uma comunidade. Através da aquisição de instrumentos, será possível valorizar e difundir as tradições musicais locais, fortalecendo o senso de pertencimento e orgulho cultural.

7.4. Com a disponibilidade de instrumentos musicais adequados, os professores poderão desenvolver metodologias de ensino mais dinâmicas e eficazes, estimulando o interesse dos alunos pela música e proporcionando uma experiência educacional mais enriquecedora.

7.5. Os instrumentos musicais oferecerão oportunidades para o desenvolvimento artístico e criativo dos alunos, incentivando a participação em atividades musicais, como bandas, corais e grupos de música, e promovendo a descoberta e o cultivo de talentos individuais.

7.6. A disponibilidade de instrumentos musicais poderá fortalecer parcerias com instituições culturais, artistas locais e outros parceiros, possibilitando a realização de eventos, festivais e projetos artísticos que contribuam para a promoção da cultura na comunidade.

7.8. Esses resultados pretendidos demonstram o impacto positivo que a aquisição de instrumentos musicais e acessórios pode ter na promoção da educação, cultura e desenvolvimento artístico da comunidade, contribuindo para a formação integral dos cidadãos e para o enriquecimento da vida cultural em nossa cidade.



8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1. A aquisição dos equipamentos, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, deverá ter vigência até **31 de dezembro de 2024** e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante. Por fim, deverá constar no contrato, a secretária/ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Após análise, foi constatado que há a necessidade de contratações correlatas, como por exemplo aquisição de peças para reposição e contratações de serviços para manutenção dos equipamentos, caso não possua servidor capacitado.

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Os impactos ambientais associados à aquisição de instrumentos musicais e acessórios podem variar dependendo de diversos fatores, como a origem dos materiais, os métodos de produção, o transporte e o descarte dos produtos. Abaixo estão alguns dos impactos ambientais que podem ser considerados:

10.1.1. A fabricação de instrumentos musicais pode exigir o uso intensivo de recursos naturais, como madeira, metais, plásticos e componentes eletrônicos. A extração desses recursos pode resultar em desmatamento, degradação do solo, poluição da água e perda de biodiversidade.

10.1.2. O transporte dos materiais e equipamentos, bem como a produção em si, podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas e o aquecimento global.

10.1.3. Os processos de fabricação dos instrumentos musicais e acessórios geralmente consomem grandes quantidades de energia e água, especialmente durante a produção de materiais como plásticos, metais e componentes eletrônicos.

10.1.4. A fabricação dos instrumentos pode gerar resíduos sólidos, líquidos e gasosos, que podem ser tóxicos, perigosos ou de difícil tratamento. Além disso, o descarte inadequado de instrumentos musicais no final de sua vida útil pode resultar em acúmulo de resíduos nos aterros sanitários ou poluição do meio ambiente.

10.1.5. A extração de recursos naturais para a fabricação de instrumentos musicais pode afetar habitats naturais e ecossistemas sensíveis, levando à perda de habitats, fragmentação de paisagens e impactos na biodiversidade local.

10.2. Para mitigar esses impactos ambientais, é importante adotar práticas sustentáveis ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde a seleção de materiais e fornecedores até o descarte adequado dos produtos no final de sua vida útil. Isso pode incluir a preferência por materiais sustentáveis, a redução do desperdício na produção, o uso de energia renovável, o transporte eficiente e a implementação de programas de reciclagem e reutilização. Além disso, promover a conscientização ambiental entre os usuários dos instrumentos pode ajudar a minimizar o impacto ambiental de sua utilização.



IGUATU
PREFEITURA



11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A viabilidade desta contratação pela gestão da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE é sustentada por diversos aspectos:

11.1.1. A aquisição de instrumentos musicais e acessórios atende a demandas culturais e educacionais da comunidade, promovendo o desenvolvimento integral dos cidadãos e enriquecendo a vida cultural da cidade.

11.1.2. A gestão da Prefeitura de Iguatu-CE deve realizar uma análise criteriosa do orçamento disponível para garantir que os recursos necessários para a aquisição dos materiais e equipamentos estejam devidamente alocados e não comprometam outras áreas prioritárias.

11.1.3. A contratação de fornecedores locais ou regionais para o fornecimento dos instrumentos musicais pode gerar impactos positivos na economia local, estimulando o comércio e fortalecendo as empresas da região.

11.1.4. A aquisição dos materiais e equipamentos proporcionará benefícios educacionais e culturais significativos para a comunidade, incluindo o acesso a uma educação musical de qualidade, o desenvolvimento de talentos locais e a promoção da identidade cultural da cidade.

11.1.5. A contratação deve seguir todas as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a transparência e legalidade do processo, além de promover a competitividade e a igualdade de oportunidades entre os fornecedores.

11.1.6. É importante considerar os impactos ambientais da aquisição dos materiais e equipamentos, buscando alternativas que minimizem o uso de recursos naturais e a geração de resíduos, além de priorizar fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.

11.2. Em resumo, a contratação para a aquisição de instrumentos musicais e acessórios pela gestão da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE é viável desde que seja realizada de forma transparente, legal, e considerando os benefícios educacionais, culturais e econômicos para a comunidade, bem como os impactos ambientais associados.

Iguatu-CE, 26 de março de 2024.


Gabriel Anderson Ferreira Gomes
Equipe de Planejamento